



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2026-CMM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2026

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de serviços de assessoramento técnico para a prestação de serviços contábeis, análise e acompanhamento da prestação de contas do exercício de 2026, junto ao TCM/PA e SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA

2.1 A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, através de Contrato, nos termos do inciso III, "c" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A contratada vem prestando serviços ao Poder Legislativo Municipal nos últimos 5 (cinco) anos, no período de 2021 a 2025, atentando com presteza todas as demandas da Câmara Municipal de Marabá, e se tratando de um serviço técnico especializado, tal fato inviabiliza a competição e, conseqüentemente, justifica a Inexigibilidade de Licitação, com base no fundamento legal referenciado no Item 3.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, "c" do art. 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

3.2 A contratação poderá ser prorrogada, desde que por interesse de ambas as partes, e em conformidade com o arts. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A contratada neste procedimento será a empresa LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.486.243/0001-17, com sede na Rua Santo Antônio, nº 432, Sala



601, Belém-PA, conforme proposta apresentada.

4.2. VALOR

O valor da contratação da Câmara Municipal de Marabá para o ano de 2026 é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme proposta apresentada, para a prestação do serviço, mediante emissão das notas fiscais.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, na seguinte rubrica:

01.031.0003.2.001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1 Foi mantido o preço praticado nos últimos 2 (dois) anos da prestação do serviço efetuado à Câmara Municipal de Marabá, conforme quatro abaixo:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	QTD	Valor Unitário
1	Assessoramento técnico para a prestação de serviços contábeis, análise e acompanhamento da prestação de contas do exercício de 2026, junto ao TCM/PA e SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional	ANO	12 meses	<u>R\$ 35.000,00</u>
			TOTAL	<u>420.000,00</u>

Marabá-PA, 27 de janeiro de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá